

## IDENTIDADES DE GÊNERO E SEXUALIDADES PLURAIS NA ESCOLA: A POLÍTICA DO SILENCIAMENTO

Gerson Avelino Fernandes Pereira<sup>1</sup>, Rita Maria Radl-Philipp<sup>2</sup>

<sup>1</sup> – Doutorando em Memória: Linguagem e Sociedade pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

<sup>2</sup> – Professora do Programa de Pós-graduação em Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e Professora da Universidade de Santiago de Compostela - Espanha

### RESUMO

**Introdução:** Existir em corpos com expressões de gênero e sexualidades fora das normas criadas e convencionadas pela sociedade no Brasil é sinônimo de luta e ausência de garantias que guarnecem o direito de passabilidade e de ir e vir. A escola, como parte integrante da sociedade e, lugar legítimo de aquisição e construção de episteme, é onde se constitui os mais variados embates sociais, culturais e históricos, pois cada sujeito que ali adentra tem suas referências de mundo e comportamentos aceitáveis ou não, de acordo as suas matrizes, e é neste espaço que não se pode silenciar identidades de gênero e sexualidades plurais, sob a égide de performances preestabelecidas e tidas como regramentos unificadores de estilos e comportamentos. **Objetivo:** O objetivo foi verificar como se dá o trato para questões de gênero e sexualidade, mormente na escola. **Materiais e Métodos:** Realizou-se assim, uma pesquisa bibliográfica na literatura e escritos legais. **Resultados:** Nesta perspectiva, é que o trabalho aqui apresentado versa sobre as identidades e sexualidades plurais na escola, incluindo uma política do silenciamento destas, chancelada através dos documentos normativos da educação nos últimos anos, e, faz-se relevante, por desvelar e confrontar estereótipos e performances consideradas compulsórias, mas que, na verdade, professam constructos sociais e se padronizam por ideários monolíticos e reforçados por religiosidades e políticas nefastas. **Conclusão:** Observou-se que, como esfera social, esta precisa promover debates inclusivos e promotores da diversidade humana, ainda que os marcos regulatórios de seus currículos sejam avessos às múltiplas concepções de sujeitos e tragam exíguas possibilidades para um debate amplo e desconstrutor de normatividades sexuais e de gênero impostas pela sociedade.

**Palavras-chave:** Diversidade; Múltiplas existências; Binariedades; Normatividades.

### ABSTRACT

To exist in bodies with expressions of gender and sexualities outside the norms created and conventionalized by society in Brazil is synonymous of struggle and absence of guarantees that garnish the right of “passability” and the right to come and go. The school, as an integral part of society and a legitimate place for the acquisition and construction of episteme, is where the most varied social, cultural and historical clashes take place, for each subject that goes there has his own references of the world and acceptable behaviors or not, according to their matrixes, and, it is in this space that plural gender identities and sexualities cannot be silenced, under the aegis of pre-established performances and taken as unifying rules of styles and behaviors. In this perspective, the work presented here deals with plural identities and sexualities at school,

including a policy of their silencing, sanctioned through normative educational documents in recent years, and it is relevant for revealing and confronting stereotypes and performances considered compulsory, but which, in fact, profess social constructs and are standardized by monolithic ideals and reinforced by religiosities and nefarious policies. Thus, bibliographic research was conducted in literature and legal writings, to verify how gender and sexuality issues are dealt with, especially at school. It was observed that, as a social sphere, the school needs to promote inclusive debates and promote human diversity, even though the regulatory frameworks of its resumes are averse to the multiple conceptions of subjects and bring few possibilities for a broad and deconstructive debate of sexual and gender normativities imposed by society.

**Key Words:** Diversity; Multiple existences; Binarities; Normativities.

## 1 INTRODUÇÃO

As discussões aqui apresentadas fazem parte dos estudos realizados no Programa de Pós-graduação em Memória: Linguagem e Sociedade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, na linha de Memória, Feminismo e Gênero, em que, percebemos a necessidade de uma perspectiva plural para se entender os debates de gênero e sexualidade, principalmente na escola.

Somos herdeiros de uma organização social que se baseia em binariedades absolutas para sua manutenção, e quaisquer que sejam os desdobramentos a partir disso, implicam no reforço a lugares de opressão e silenciamento de identidades e sexualidades que caminham na contramão da *heterocisnormatividade*. (BUTLER, 2017; MISKOLCI, 2017).

Existir no Brasil em um corpo dissidente é, carregar desde a incipiência, a clara luta pela garantia de direitos fundamentais constitucionais, como também o enfrentamento cotidiano de políticas normativas que insistem no silenciamento e invisibilização de tudo aquilo que trafega no sentido contrário ao *ethos* social consolidado. (GOFFMAN, 1982; LOURO, 2003; TORRES, 2013; BUTLER, 2017; BARBOSA, SILVA NETO, 2020).

A relevância desta discussão se dá no sentido de retirar da margem temas ligados à constituição do sujeito como a sexualidade e gênero, prezando por perspectivas plurais e polissêmicas, contrapondo argumentos e interpretações teológicas binárias que reforçam as violências presentes no nosso dia-a-dia com corpos LGBTQIA+ sob a égide de constructos arcaicos (sociais, religiosos) que enquadram a (s) existência (s) humanas em territórios delimitados por justificações etéreas, irrevogáveis e preestabelecidas.

Nesse sentido, este trabalho, realizou de forma breve, mas necessária, uma incursão na literatura e escritos legais, na forma de uma pesquisa bibliográfica, para verificar como se dá o trato para questões de gênero e sexualidade nas principais legislações como a Constituição Federal (1988), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) e Parâmetros Curriculares Nacionais (1998), salientando também autores como Louro (2003, 2013), Butler (2017), Torres (2013) e outros que puderam contribuir no deslindamento desta temática, buscando evidenciar uma provável política de silenciamento da diversidade.

## 2 MATERIAIS E MÉTODOS

O trabalho aqui apresentado teve como percurso metodológico a pesquisa bibliográfica, buscando nas principais legislações referentes à educação nacional e em autores (as) alguns argumentos a respeito de como se dá o trato das questões de gênero e sexualidade na escola, bem como, trazer à baila, elementos que possibilitem inteligibilizar o cenário atual como uma política de silenciamento da diversidade como característica inerente à existência humana.

Pra tal feito, fez-se uso do conceito de pesquisa bibliográfica trazido por Severino (2007, p. 122), quando diz que é aquela que “[...] se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses, etc. [...] Os textos tornam-se fontes dos temas a serem pesquisados.”

## 2 RESULTADOS E DISCUSSÃO

As perspectivas de discussões de gênero e sexualidade na atual conjuntura nacional sofrem políticas de silenciamento nas mais variadas instâncias, principalmente na escola. Nos últimos anos engendrou-se discursos de reforço a uma perspectiva padronizada de sujeito, em que, homens e mulheres, já possuem papéis definidos desde sua gênese, delineados por preceitos teológicos tradicionais. (GOFFMAN, 1982; LOURO, 2003; TORRES, 2013).

Segundo Torres (2013, p. 10) “os modos pelos quais cada pessoa sente prazer, as maneiras como usa seu corpo, as formas como expressa seu afeto são construções sociais”, e ainda acrescenta um questionamento sobre “[...] quem e como se define o que é condenável e o que é aceitável?” (ibidem, p.10-11).

Certamente esse questionamento se esbarra em costumes que são passados ao longo dos anos, tradições culturais, religiosas e tantos outros elementos que circundam a existência de coletivos sociais, fazendo com que certos regramentos e formas de conduta sejam aceitos ali ou não, o que ocasiona uma vida considerada normal para os padrões ali estabelecidos para alguns sujeitos e, para outros, comportamentos reprováveis e condenáveis à luz daquele regimento social. (TORRES, 2013).

No Brasil, país constitucionalmente laico (CF, 1988), ainda temos forte presença de ideários religiosos pairando sobre as decisões que são tomadas a nível macro, um exemplo disso, foi o slogan de campanha da última eleição presidencial em 2018, com forte cunho religioso e que ainda foi reforçado por preces e orações de correligionários, televisionadas durante a posse no primeiro dia de 2019.

A laicidade, segundo o Dicionário Online de Língua Portuguesa (2022), diz respeito a um sistema em que o poder político é exercido pelo estado e não por ideais religiosos, o que nos faz entender que presume-se certo nível de neutralidade nas formas de exercício dos governos, em que, doutrinas e preceitos, que tem sua validade dentro de determinados grupos comungantes destes, não se extrapolem como regras de fé e prática universal, desconsiderando a pluralidade e diversidade como característica marcante da sociedade.

Louro (2003, p. 24-25, interpolação nossa) nos incita que é preciso “entender o gênero como constituinte da identidade dos sujeitos, [...] perceber [este] fazendo parte do sujeito, constituindo-o” e sexualidades no plural (Torres, 2013), pois não há uma que seja a regra geral e as outras periféricas ou específicas.

Na escola, como sendo espaço privilegiado de construção de saberes e reflexões sobre os mais variados temas, podemos perceber certa mão-de-ferro no trato de questões que fogem a uma suposta regra geral do bem viver e comportamentos já estipulados para cada corpo dentro da suas características fundantes, tendo como principal referência as genitálias, que, por tabela, já definem dentro de uma lógica binária, quem é homem e o que se espera dele enquanto portador de um pênis e quem é mulher e o que se espera dela, enquanto portadora de uma vagina. (BUTLER, 2017).

Atributos como estes, referindo-nos às genitálias tidas convencionalmente como femininas ou masculinas, podem soar como definidoras de papéis caracterizados como virilidades essencialmente masculinas e feminilidades/fragilidades como essencialmente femininas, não admitindo a existência de *transmasculinidades*, *transfeminilidades* e *não-binariedades* em que deslocamos o centro da definição de sujeito para o histórico-social em detrimento de órgãos genitais. (BARBOSA; SILVA NETO, 2020).

Na mesma medida em que a genitália não é atributo definidor de gênero, tampouco assim se faz em relação às sexualidades, no sentido de afetos entre sujeitos, pois em nada podemos afirmar que vaginas são naturalmente atraídas por pênis e vice-versa, pelo contrário, falamos de sujeitos, cuja inteireza é tão complexa que seria pretensioso demais encaixotá-los em apenas uma forma de atração afetivo-sexual, designada secularmente pela heterossexualidade irrefutável e monolítica. (BUTLER, 2017).

Miskolci (2017, p. 17) argumenta que é bastante promissor “tirar a [...] heterossexualidade da sua zona de conforto, trazer ao discurso suas normas e a hegemonia cultural centrada nela, de forma a questionar até mesmo o que seria normal”, pois “um atributo que estigmatiza alguém pode afirmar a normalidade de outrem” (GOFFMAN, 1982, p. 13).

O caminho então parece ser o avesso do que se percebe hoje, midiaticamente, nas escolas e instâncias sociais de um modo geral, ao invés de, a própria população LGBTQIA+ assumir unicamente o peso da mobilização nacional para o enxergar da diversidade, é preciso que a maioria que se encontra dentro de um padrão normativo, se desconstrua e reconheça seu lugar de privilégio secular na história social, que, pela manutenção dessa convenção coletiva de que a heterossexualidade sempre foi designada como a correta e padronizada, muitos corpos sofreram e ainda sofrem violência, apenas por tentar existir e manifestar seu afeto fora dessa hegemonia. (MISKOLCI, 2017; GOFFMAN, 1982).

A problemática deslindada até aqui se deu no sentido de identificar o sujeito plural de quem estamos falando, e que, por ser objeto das políticas que se dão a nível nacional, é público-alvo da educação escolar preconizada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996). Dos 4 aos 17 anos de idade, em etapas diferentes, o indivíduo tem seu lugar cativo dentro da escola, espaço referendado para socialização, aprendizagens e respeito a pluralidades culturais, dentre outros objetivos conforme a lei citada.

É na escola que, via de regra, este sujeito inicia sua cultura letrada e lida com os mais diversos mundos e pluralidades culturais (LDB, 1996) ali dentro, sem olvidar o contato com expressões de gênero e sexualidades divergentes daquelas que lhe são referência de padrão e é aí que se torna um terreno instável se a escola não atuar junta nessas descobertas e exercícios complexos de alteridade.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (1998) trouxeram temas transversais a serem trabalhados na educação escolar, permeando todos os campos do conhecimento, entendendo sua necessidade e pertencimento a todos eles, e dentre eles veio a Orientação Sexual.

Numa edição exclusiva sobre a temática, denominada de Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN – Orientação Sexual (1998), o seu teor comportou discussões riquíssimas e fora da bolha da heterossexualidade compulsória de sujeitos, considerando as dimensões históricas e sociais que envolvem as identidades de gênero e sexualidades, que, por sua vez, não se desprendem dos alunos quando adentram a escola.

Interessante orientação deste documento quando ele aborda que:

Muitas vezes se atribui conotação homossexual a um comportamento ou atitude que é expressão menos convencional de uma forma de ser homem ou mulher. Ela escapa aos estereótipos de gênero, tal como um menino mais delicado ou sensível ser chamado de “bicha” ou uma menina mais agressiva ser vista como lésbica, atitudes essas discriminatórias. Em cada período histórico e em cada cultura, algumas expressões do masculino e do feminino são dominantes e servem como referência ou modelo, mas há tantas maneiras de ser homem ou mulher quantas são as pessoas. Cada um tem o seu jeito próprio de viver e expressar sua sexualidade. Isso precisa ser entendido e respeitado pelos jovens. (PCN – Orientação Sexual, p. 325).

Apesar de ter seus entraves e atravessamentos típicos da época de seu lançamento, como o uso do termo *transsexualismo*, que “é visto com preconceito em virtude do sufixo **ismo**, frequentemente associado com problema sexual, ou seja, como uma disfunção da resposta sexual ou como um modelo erótico” (CARBONI, 2018, p. 2016, grifo nosso), e tantas outras incompletudes, o documento foi importante passo para inclusão de debates sobre diversidade na escola de forma legitimada.

A Resolução CEB Nº 2, de 7 de abril de 1998 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental faz vaga menção às correlações que esta etapa da educação precisa ter com a sexualidade dos sujeitos, mas só diz dessa necessidade e não aprofunda em como se operacionalizar tudo isso dentro do currículo.

A LDB (1996) não faz nenhuma citação às questões de gênero e sexualidade, tampouco esses dois vocábulos aparecem no texto, sendo necessária apenas uma busca rápida para cancelar essa percepção, o que, em contrapartida, se verifica no seu artigo 2º “o respeito à liberdade e apreço à tolerância” como sendo um princípio e finalidade da educação nacional, configurando-se uma luz no fim do túnel no que concerne à diversidade, mas é preciso ir além.

Com a BNCC (2018) como uma política mais atual, esperava-se uma abertura maior e mais atualizada que o PCN – Orientação Sexual (1998) para discussões de identidades de gênero e sexualidades, mas, o que aconteceu na prática, foi o caminho avesso, reduzindo a sexualidade a perspectivas higienistas e reprodutivistas e extirpando os estudos de gênero, inexistindo qualquer menção deste numa perspectiva de constituição de sujeitos plurais, pois das 499 vezes em que essa palavra (gênero) aparece no documento, todas se referem ao campo da linguagem.

Destarte, Louro, Felipe e Goellner (2013) nos incita a um debate contemporâneo sobre corpo, gênero e sexualidade na educação, e, Butler (2017) também vai nos dizer de uma categorização social para o sexo, cuja construção seja cultural e gênero como performance também construída, na contramão de imposições divinas ou da compulsoriedade da *heterocisnormatividade*.

Assim, após essa pequena incursão sobre gêneros, sexualidades, laicidade ausente e ascendência de ideologias conservadoras no país, que segue num caminho de retrocessos e invisibilização de corpos LGBTQIA+, se torna perceptível uma política do silenciamento das pluralidades existenciais nos documentos normativos da educação nas escolas, o que nos compele a pensar na inadiável mobilização de forças para a conscientização de que esse debate é urgente, mormente para a desconstrução de verdades arraigadas que reforçam lugares de marginalização às sexualidades e identidades de gênero que se encontram em caminhos contrários aos padrões impostos pela sociedade.

#### 4 CONCLUSÃO

Seria pretensioso demais aqui tentar esgotar o debate sobre gêneros e sexualidades em perspectivas múltiplas. Temáticas como esta são cada vez mais urgentes na demarcação de territórios contra-hegemônicos para a existência fora dos padrões impostos pela sociedade e tido como irrevogáveis. A heterossexualidade compulsória e a *cisnormatividade* são bastante perigosas num mundo plural e nem de longe denotam certezas absolutas dentro dessa forma de comportamento.

A existência de corpos LGBTQIA+ é uma realidade, sendo inconcebível sustentar argumentos plausíveis que os coloque em submundos à margem de uma sociedade supostamente idônea, mantenedora de preceitos religiosos, políticos e sociais que reforçam que essas vivências se caracterizam por desvios de conduta, passíveis de correção por vias teológicas e repressivas.

A escola, como sendo lugar legítimo de manifestação de pluralidades e polimorfismos de sujeitos, precisa tomar para si o debate inclusivo e normalizador de existências, afetos, identidades e sexualidades múltiplas, ainda que não haja tanto respaldo pelos documentos normativos e legislações concernentes, pois ali que se perpassa um grande período da vida, correndo o risco de ações em contrário darem mais combustível à expulsão e repressão de corpos que não se enquadram na *heterocisnormatividade*, gerando e consolidando uma política de silenciamento cada vez mais incisiva e violenta.

## REFERÊNCIAS

BARBOSA, Caroline Vargas; SILVA NETO, João Felipe da. A desconstrução da heterocisnormatividade: o reconhecimento da identidade de gênero dos transexuais para a “transparentalidade” ou “parentalidatrans”. **Revista de Direito de Família e Sucessão**, v.6, n. 11, p. 55-74, 2020. Disponível em: <https://indexlaw.org/index.php/direitofamilia/article/view/6668/pdf>. Acesso em 25 jul. 2022.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF, 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF.

BRASIL. **Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. Brasília: MEC, 1998.

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Orientação Sexual**. Brasília: MEC, 1998.

BRASIL. **Resolução CEB Nº 2, de 7 de abril de 1998**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Diário Oficial da União, Brasília, DF.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 15. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

CARBONI, D. F. dos S. O direito à adequação registral do transexual: reconhecimento da dignidade da pessoa humana na categoria da tolerância. **RIL Brasília**, a. 55, n. 220, out./dez. 2018, p. 215-231. Disponível em: [https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/220/ril\\_v55\\_n220\\_p215.pdf](https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/220/ril_v55_n220_p215.pdf). Acesso em 13 jul. 2022.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: nota sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

LAICIDADE. In: DICIONÁRIO online de Português. 2022. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/laicidade/#:~:text=substantivo%20feminino%20Caracter%C3%ADstica%20do%20que,por%20igrejas%20ou%20ideais%20religiosos>. Acesso em: 12 jul. 2022.

LOURO, G.L. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

LOURO, G.L; FELIPE, J.; GOELLNER, S. V. **Corpo, gênero e sexualidade**: um debate contemporâneo na educação. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

MISKOLCI, Richard. **Teoria queer**: um aprendizado pelas diferenças. 3. ed. Belo Horizonte: Autentica Editora: UFOP - Universidade Federal de Ouro Preto, 2017.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

TORRES, M.A. **A diversidade sexual na educação e os direitos de cidadania LGBT na Escola**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica; Ouro Preto: UFOP, 2013.